

LEI MUNICIPAL N.º 193/2002. DE 27 DE JUNHO DE 2.002

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa, um credito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 - (Quinze mil reais) para Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCACAO
001-ADMINISTRACAO GERAL
12-EDUCACAO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
Ampliação da EMEF Joaquim Nabuco
Ampliação na construção de 01 sala para Secretaria
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0-INVESTIMENTOS
4.4.9.0-APLICACOES DIRETAS
4.4.9.0.51.00-OBRES E INSTALACOES.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º Para fazer face a abertura de credito adicional especial consignado pelo artigo anterior será anulado igual valor na seguinte dotação orçamentária, amparado pelo artigo 167, inciso V, da Constituicao Federal, artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

05-SECRETARIA DE SAUDE
001-ADMINISTRACAO GERAL
3.0.00-DESPESAS CORRENTES
3.3.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90-APLICACOES DIRETAS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00
05.001.10.304.7507.2.003 – Desenvolvimento de Programas Vigilancia Sanitária

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 – AUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PES. CIVIL R\$ 5.000,00
06.001.20.122.1831.2.002 – Manut/Encargos/Diversos/Secret/Agricultura
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – P.JR\$ 6.000,00

06.001.20.122.1832.1.014 – Convênio com Órgãos Ligados ao Pequeno Agricultor
TOTALR\$
15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em 27 de Junho de 2.002


GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal